



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.394

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.139, DE 23 DE MARÇO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM aprovou e o Prefeito Municipal LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.139, de 23 de março de 2006, que revogou a Lei Municipal nº 2.353, de 12 de agosto de 1992, que dispõe sobre doação de área de terreno de propriedade do Município à empresa Limaj Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Art. 2º Fica restabelecida a vigência da Lei Municipal nº 2.353, de 12 de agosto de 1992, mantendo-se a área objeto da doação na posse da empresa Limaj Indústria e Comércio de Móveis Ltda., sem nenhuma exigência ou prazo, com a imediata outorga da escritura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de julho de 2013.

  
LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP  
Prefeito Municipal

  
REGINA CÉLIA SILVA BIGHETI  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 69/13  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) 21/07/2013  
FOI PUBLICADA(O) em 20/07/13  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Imprensa)